



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.027, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Comissão Permanente para a aplicação, avaliação, revisão e proposição de novas diretrizes ao Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Estatuto e o PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo necessitam de profunda análise, estudo, avaliação e acompanhamento, no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade;

Considerando a necessidade de constantes atualizações e aperfeiçoamentos no que tange ao Estatuto e PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, por se tratarem de instrumentos que exigem contínuas modificações em função de novas legislações;

Considerando a necessidade de acompanhar a aplicação da progressão dos servidores municipais, no que diz respeito à efetividade da legislação, por ser de suma importância para a carreira do servidor público municipal;

Considerando a necessidade de que esta Comissão seja nomeada com funcionários efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da Administração Pública do Município de Lagoa Santa, sendo interesse deste;

Considerando que a escolha dos membros desta Comissão foi realizada pelos próprios Servidores Municipais efetivos, através de um processo totalmente amplo e democrático;

Considerando a importância da participação contínua da Comissão no processo de construção do Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente para Revisão do PCCV (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e do Estatuto dos Servidores Municipais que será composta pelos servidores, conforme disposto abaixo:

Auxiliar de Serviços Gerais:

Leonardo Pereira Gomes - Matrícula: 007323.

Motorista:

Cláudio Raimundo de Castro Freixo - Matrícula: 278179.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação:

Adriana Paula Pereira - Matrícula: 008850;
Glaciene de Oliveira Ferreira - Matrícula: 003506;
Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira - Matrícula: 006629;
Maria José Mariano - Matrícula: 008524;
Sara Soares Brandão - Matrícula: 278072;
Suplente: Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos - Matrícula: 010061.

Secretaria Municipal de Saúde:

Andrêza Almeida Fernandes Alves - Matrícula: 278279;
Emerson Pereira de Melo - Matrícula: 008338;
José Jorge dos Santos Filho - Matrícula: 010258;
Sandra de Oliveira Estevam - Matrícula: 001643;
Tatiana Giordano de Resende - Matrícula: 281362;
Suplente: Jane Carla Silva Ferreira - Matrícula: 279214.

Gabinete/Diretoria de Controle Interno/Coordenadoria de Comunicação/ Assessoria Jurídica:

Ana Carolina Soares Paes - Matrícula: 010406.

Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha - Matrícula: 278347;
Nelson Castro Lopes Filho - Matrícula: 010342;
Sandra da Silva Moura - Matrícula: 010478;
Suplente: Fabrícia Antunes Cardoso - Matrícula: 278348.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Daniel Gonçalves Moreira - Matrícula: 010839;
Danilo Gonçalves Moreira - Matrícula: 010779;
Gustavo Machado Duffles Teixeira - Matrícula: 277986;
Suplente: Adriene de Souza Neves - Matrícula: 277818.

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Douglas Maciel de Matos - Matrícula: 279564;
Jussara Aparecida dos Santos Costa - Matrícula: 005290;
Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula: 010832;
Suplente: Elisa Social Barradas - Matrícula: 279164.

Secretaria Municipal de Fazenda:

Cleanderson de Paula Silva - Matrícula: 010643;
Kleber Gonçalves de Lima - Matrícula: 270429;
Paulo Márcio dos Santos - Matrícula: 279296;
Suplente: Mônica Bispo de Carvalho Bento - Matrícula: 278442.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de toda legislação referente à área de recursos humanos dos servidores públicos e demais legislações correlatas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º A Comissão deverá estabelecer seu regimento interno que deverá tratar, dentre outras atribuições, da competência, do funcionamento e das reuniões, das decisões, votações e deliberações e da nomeação do(a) presidente e do(a) secretário(a).

Art. 4º Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da administração, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.

Art. 5º A Comissão instituída através desta Portaria poderá convocar servidores para dirimir dúvidas pertinentes aos interesses da Comissão, assim como solicitar junto às Secretarias, documentos e providências que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão deverá estabelecer prazos e cronogramas através da elaboração de um Plano de Ação para a execução dos trabalhos.

Art. 7º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa